

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE N. VENÉCIA ESTADO DO ESP. SANTO

Dr. Ignacio Americo Rodon
OFICIAL

DATA: 14 de abril de 1976

IMÓVEL - Terreno rural, situado em Rio Preto, distrito do mesmo nome, medindo 300.000m², confrontando-se ao norte, sul, leste e oeste, com Leonor Pinha da Rocha Abrahão. PROPRIETARIO: Leonor Pinha da Rocha Abrahão, brasileira, viúva, proprietária, C.P.F. número 173.905.597, residente em Vitória, capital do Estado. TITULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 1.758, fls. 50, L^a 3/B (156.000m²) e 6.130, fls. 151, L^a 3/E - (114.000m²) deste Cartório. O Oficial *Ignacio Rodon*

R-1-225 - Prot. 282 - 14.4.76 - TRANSMITENTE: Leonor Pinha da Rocha Abrahão. ADQUIRENTE: Cooperativa Agropecuária do Norte do Espírito Santo Ltda. - COOPNORTE, - C.G.C. nº 27996594/0001, sediada nesta cidade. TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO: Escritura de 06.4.76, 3^a Ofício, L^a 16, fls. 167/168v^a. VALOR: R\$ 360.000,00. INCRA: nº do imóvel - 502.065.021.539. nº de módulos - 9,15. área - 503,2. fração mínima de parcelamento - 30,0. Nova Venécia, 14 de abril de 1976. O Oficial *Ignacio Rodon*

R-2-225 - Prot. 2.830 - 05.01.78 - DEVEDOR: Cooperativa Agropecuária do Norte do Espírito Santo Ltda - COOPNORTE. CREDOR: Banco do Estado do Espírito Santo S/A., agência desta cidade. TITULO: Hipoteca censual de 1^o grau. FORMA DO TITULO: Particular de 28.12.77. VALOR: R\$ 4.499.550,00. VENCIMENTO: 30.11.83. REGISTRO AUXILIAR: nº 964. Nova Venécia, 05 de janeiro de 1978. O Oficial *Ignacio Rodon*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
225	1
	VERSO

continuação

AV-3-225 - Prot. 5.026 - 8/1/80 - Por Aditivo firmado, entre as partes em 3/1/1980, do qual uma via fica arquivada neste Cartório; Fica o imóvel objeto da matrícula retro liberado do ônus constante do R-2-225. Dou Fê. Nova Venécia, 8 de janeiro de 1980. O Oficial

[Assinatura]

R-4-225 - Prot. 5.027 - 8/1/80 - DEVEDOR: Cooperativa Agropecuária do Norte do Espírito Santo Ltda. COOPNORTE. CREDOR: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A. BANDES, agência de Vitória. TÍTULO: Hipoteca cedular de 1º grau. FORMA DO TÍTULO: Particular de 28/12/1979. VALOR: C\$20.000.000,00. VENCIMENTO: ... 31/12/1989. REGISTRO AUXILIAR: nº 1.344, Nova Venécia, 8 de janeiro de 1980. O Oficial

[Assinatura]

R-5-225 - Prot. 5.028 - 8/1/80 - DEVEDOR: Cooperativa Agropecuária do Norte do Espírito Santo Ltda. COOPNORTE. CREDOR: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A., BANDES, agência de Vitória.ES. TÍTULO: Hipoteca cedular de 2º grau. FORMA DO TÍTULO: Particular de 28/12/79. VALOR: C\$20.000.000,00. VENCIMENTO : 31/12/1989. REGISTRO AUXILIAR: Nº 1.345, Nova Venécia, 8 de janeiro de 1980. O Oficial

[Assinatura]

R-6-225 - Prot. 5.029 - 8/1/80 - DEVEDOR: Cooperativa Agropecuária do Norte do Espírito Santo Ltda. COOPNORTE. CREDOR: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.,BANDES, agência de Vitória.ES. TÍTULO: Hipoteca cedular de 3º grau. FORMA DO TÍTULO: Particular

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

2

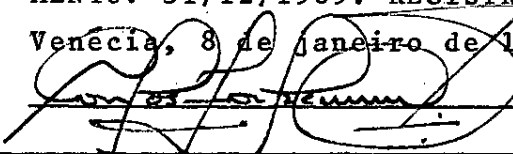
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

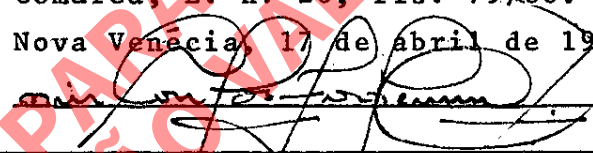
COMARCA DE NOVA VENÉCIA ESTADO DO ESP. SANTO

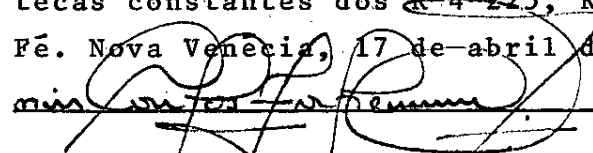
Dr. Ignacio Americo Rodor

OFICIAL

DATA: continuação da ficha nº 1

Particular de 28/12/79. VALOR: C\$4.750.000,00. VENCIMENTO: 31/12/1989. REGISTRO AUXILIAR: nº 1.346. Nova Venécia, 8 de janeiro de 1980. O Oficial 

R-7-225 - Prot. 5.265 - 17/04/80 - TRANSMITENTE: Cooperativa Agropecuária do Norte do Espírito Santo Ltda. "COOPNORTE". ADQUIRENTE: FRINORTE - Frigorífico Norte - do Espírito Santo S/A., estabelecido e com sede na Estrada Nova Venécia-via São Mateus, KM 09, Nova Venécia-ES., CGC/MF nº 27.544.717/0001-50, Inscrição Estadual nº 080782.434. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18/03/80, 2º Ofício desta Comarca, Lº nº 26, fls. 79/80. VALOR: C\$936.000,00. Nova Venécia, 17 de abril de 1980. O Oficial 

AV-8-225 - Prot. 5.265 - 17/04/80 - A transmissão constante do R-7-225 foi devidamente autorizada pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A., conforme carta autorizativa firmada em 10/04/80, que fica arquivada neste Cartório; continuando, portanto, as hipotecas constantes dos R-4-225, R-5-225 e R-6-225. Dou Fé. Nova Venécia, 17 de abril de 1980. O Oficial 

AV-09-225 - Prot. 8.914 - 08.08.84 - Certifico, à requerimento da proprietária, e a vista da planta, ambos arquivados neste Cartório, que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente, tem a seguinte confrontação ao norte, com o Rio São Mateus; ao sul, com o Cº Rio Preto; a leste, com o Cº Rio Preto; e, a oeste, com

REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA

225

FICHA

2

verso

continuação.

com a Cooperativa Agropecuaria do Norte do Espírito Santo Ltda - Coopnorte. Dou fe. Nova Venécia, 08 de agosto de 1984. O Oficial.

R-10-225 - Prot. 9.050 - 21.09.84 - DEVEDOR: FRINORTE - Frigorífico Norte do Espírito Santo S.A. CREDOR: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A., BANDES, agência de Vitória-E. TITULO: Hipoteca cedular de 4º grau. FORMA DO TITULO: Particular de 20.09.84. VALOR: Cr\$990.826.295, REGISTRO AUXILIAR: nº 2.030. Nova Venécia, 21 de setembro de 1984. O Oficial.

AV-11-225 - Prot. 19.273 - 08.07.98 - Os contratos objetos dos registros nºs. 1.344, 1.345, 1.346 e 2.030 e R-04, 05, 06 e R-10-225, foram pagos conforme autorização fornecida em 29.06.98, pelo Bandes - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A., agência de Vitória-ES. Dou fe. Nova Venécia, 08 de julho de 1998. O Oficial.

AV-12-225 - Prot. 19.375 - 26.08.98 - No imóvel objeto da presente matrícula, foi construído pela Frinorte - Frigorífico Norte do Espírito Santo S.A., as seguintes benfeitorias: 1) Prédio Industrial (matança e fabricação) dois pavimentos, edificado sobre sapatas, com estrutura e laje de cobertura de 1º piso em concreto armado, totalmente coberto por telhões de fibrocimento, com paredes de alvenaria de tijolos furados, rebocados e pintados, medindo 3.898,65m², com as seguintes características: a) Sala de matança de suínos e bovinos, câmara de sequestro, câmaras de resfriamento.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

03

DATA:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Nova Venécia - Espírito Santo

Dr. IGNÁCIO AMÉRICO RODOR
OFICIAL

continuação da ficha nº 02

estocagem, túnel de congelamento, sala de miúdos, bucharia/triparia, sala de desossa, ante-câmara, indústria e sala de armazenamento de produtos prontos; 2) Currais de Bovinos - construído em tubo de ferro, piso de cimento, com 04 currais de chegada e seleção, 04 currais de matança, unidos entre si por um corredor central com 3,00mts de largura, medindo 1.730,00m²; 3) Pocilgas de Suínos - estrutura de concreto armado, coberto por telhões de fibrocimento, fechamento lateral e repartições internas de paredes de alvenaria, com 1,20mts de altura piso de cimento, medindo 719,90m², pé-direito de 3,50mts, com 04 pocilgas de chegada e seleção e 04 pocilgas de matança com dimensões de 7,00mts por 8,00mts cada. Os conjuntos de pocilgas de chegada e seleção e de pocilgas de matança estão dispostos com duas pocilgas de cada lado de um corredor central de 1,50m de largura; 3) - Graxaria e Sanitários - com sapatas e estrutura de concreto armado, cobertura de telhões de fibrocimento, fechamento lateral por paredes alvenaria de tijolos furados, rebocadas e pintadas complementadas por cobogós de cimento, medindo 559,50m², internamente divide-se em salas de graxaria (com jirau de 85,50m² para carregamento dos digestores), secagem de sangue (pé-direito de 5,10mts), expedição (semi-aberta) e dois sanitários (masculino e feminino) com acesso externo, pisos de cimento e as paredes rebocadas, coberto de laje de concreto armado, com pisos revestidos de ladrilhos, cerâmicas e paredes revestidas, até 1,50m, com azulejos coloridos e o restante rebocado e pintado; 4) Oficina de Manutenção - com sapatas e estrutura de concreto armado, cobertura de telhões autoportantes de fibrocimento, fechamento de

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

03

VERSO

continuação

três laterais em paredes de alvenaria de tijolos furados, rebocados e pintados complementadas por coborgós de cimento, não possui divisão interna, piso cimentado medindo 100,73m², pé-direito de 5,40mts; 5) Oficina de Manutenção/Balança - construído com sapatas, estrutura de concreto armado, cobertura de laje, fechamento das laterais em paredes de alvenaria de tijolos furados, rebocados, pintados e piso cimentado, medindo 30,00m²; - 6) Casa de Fusão de Banha - com sapatas e estrutura de concreto armado, cobertura de telhões autoportantes de fibrocimento, fechamento lateral, paredes de alvenaria de tijolos furados, rebocadas e pintadas e esquadrias, medindo 144,00m², pé-direito de 5,40mts, contém 02 - salas (fusão de banha e depósito de banha) com paredes revestidas, até 2,00mts, com azulejos coloridos e o restante rebocado e pintado, piso revestido de ladrilhos' cerâmicos; 7) Subestação Elétrica - com dois pavimentos, sapatas, estrutura e laje de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos furados, rebocadas e pintadas em suas faces externa e interna, pisos de cimento e esquadrias metálicas, medindo 65,49m²; 8) Casa de Máquinas - medindo 122,10m², consiste de um prédio em construção, pé-direito de 4,50m². Possui sapatas, estrutura e laje de cobertura de concreto armado, piso de cimento áspero, paredes de alvenaria de tijolos furados, rebocadas e pintadas; 8) Sala de Inspeção Federal medindo 120,70m² ou seja 15,68mts por 7,70mts, prédio isolado, pé-direito de 3,00mts, com sapatas, estrutura laje de cobertura e marquise de 0,70mts de balanço em concreto armado, paredes laterais em alvenaria de tijolos furados, rebocadas e pintadas; 9) Escritório - Pré

continua na ficha 04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

04

DATA:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Nova Venécia - Espírito Santo

Dr. IGNÁCIO AMÉRICO RODOR
OFICIAL

continuação da ficha 03

Prédio com sapatas, estrutura e laje de piso de concreto armado, com paredes de alvenaria de tijolos furados, rebocada e pintada, medindo 612,75m²; 10) Refeitório, - Cozinha, Vestiário, Lavanderia, Rouparia - com dois pavimentos, com sapatas, estrutura e lajes de concreto armado, paredes externas em alvenaria de tijolos furados, rebocada e pintada, medindo 379,50m²; 11) Sala de Necropsia e Matadouro-Sanitário - medindo 211,70m², paredes com revestimento em azulejo liso, piso revestido com gressit industrial anti-ácido; 12) Fábrica de Gelo - construída com concreto armado, paredes de tijolos, coberto de laje, com isolamento térmico por meio de placas de polietireno, rebocada e pintada, medindo 20,25m²; 13) Brete de Inspeção - estrutura de concreto armado, paredes de tijolos, rebocado e pintado, medindo 6,80m²; 14) Casa de Caldeira/Depósito de Lenha - fundação do tipo direta, estrutura em concreto armado, alvenaria em lajotas, cobogó para os vãos de ventilação, pavimentação em cimento liso sobre lastro de concreto, cobertura em estrutura metálica e telha de fibrocimento canaleta 90, medindo 498,56m²; 15) Almojarifado - fundações diretas, estrutura de concreto armado, alvenaria de lajotas, cobertura em estrutura metálica e telha canaleta 90, piso cimentado, liso, laje de concreto, medindo 300,00m²; 16) Estação de Tratamento de Água - construído em estrutura de concreto armado, e reservatório subterrâneo, rebocado, pintado e parcialmente coberto por laje de concreto armado, medindo 350,00m²; 17) Casa de Balança, estrutura de concreto armado, coberta de laje rebocada e pintada, medindo 40,00mts, onde foi investido o capital de R\$1.809.677,00, conforme se verifica -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

04

-VERSO

continuação

requerimento datado de 25.08.98, foi apresentado a Certidão Negativa de Débito-CND, nº 039144, datada de 28.08.98, que ficam arquivadas neste Cartório. Dou fé. Nova Venécia, 16 de setembro de 1998. O Oficial.

R-13-225 - Prot. 19.562 - 25.11.98 - Por Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis - em ações lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES., no livro nº 161, fls. 194 a 202, aos 08 de junho de 1998, devidamente registrada sob nº 3.251, no livro nº 03 Registro Auxiliar, em forma legal a fiadora Frinorte - Frigorífico Norte do Espírito Santo S.A., constitui sobre o imóvel objeto da matrícula em hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da emissão de debêntures no valor total de R\$1.445.616,00, ao preço unitário de R\$1,00, sendo R\$722.808,00 em debêntures conversíveis em ações e R\$722.808,00 em debêntures não conversíveis, pelo prazo de 55 meses, contados da data de integralização da 1ª série de debêntures, com as demais condições constantes do título. Nova Venécia, 25 de novembro de 1.998. O Oficial.

R-14-225 - Prot. 19.563 - 25.11.98 - Por Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES., no livro nº 161, fls. 185 a 193 aos 08 de junho de 1998, devidamente registrada sob nº 3.252, no livro nº 03 Registro Auxiliar, em forma legal a emitente Frinorte - Frigorífico Norte do Espírito -

continue na ficha 05

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

05

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Nova Venécia -- Espírito Santo

Dr. IGNÁCIO AMÉRICO RODOR

OFICIAL

DATA: continuação da ficha nº 04

Santo S.A., constitui sobre o imóvel objeto da matrícula em hipoteca de 2º grau e sem concorrência de terceiros, para garantia da emissão de debêntures no valor total de R\$794.672,00, ao preço unitário de R\$1,00, sendo R\$397.336,00 em debêntures conversíveis em ações e R\$397.336,00 em debêntures não conversíveis, pelo prazo de 55 meses, contados da data de integralização da 1ª série de debêntures, com as demais condições constantes do título. Nova Venécia, 25 de novembro de 1.998. O Oficial.

AV-15-225 - Prot. 19.814 - 15.04.99 - Segundo consta Escritura Pública de Termo Aditivo a Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações, datado de 05.03.99, foram subscrita e integralizadas 498.980 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta) debêntures da série 1ª, a serem efetivadas pelo Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - Funres, sendo 249.490 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa) debêntures conversíveis em ações e 249.490 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa) debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ficam ratificadas todas as demais cláusulas, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Nova Venécia, 15 de abril de 1999. O Oficial.

AV-16-225 - Prot. 19.815 - 15.04.99 - Segundo consta Escritura Pública de termo Aditivo a Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações, datado de 05.03.99, foram subscrita e integrali-

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

05

VERSO

continuação

zadas 125.674 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro) debêntures da série 1ª, a serem efetivadas pelo Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - Funres, sendo 62.837 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete centavos) debêntures conversíveis em ações e 62.837 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete) debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ficam ratificadas todas as demais cláusulas, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Nova Venécia, 15 de abril de 1999. O Oficial.

AV-17-225 - Prot. 20.080 - 06.09.99 - Segundo consta de Escritura Pública de termo Aditivo à Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES., no livro nº 180, fls. 58 a 59, em 02 de setembro de 1999, foram subscrita e integralizadas 202.726 (duzentos e dois mil e setecentos e vinte e seis) debêntures da série 1ª, a serem efetivadas pelo Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - Funres, sendo 101.363 (cento e um, trezentos e sessenta e três) debêntures conversíveis em ações e 101.363 (cento e um, trezentos e sessenta e três) debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ficam ratificadas todas as demais cláusulas, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Nova Venécia, 06 de setembro de 1999. O Oficial.

AV-18-225 - Prot. 20.323 - 14.12.99 - Segundo consta de Es -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

06

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Nova Venécia - Espírito Santo

Dr. IGNÁCIO AMÉRICO RODOR

OFICIAL

DATA: continuação da ficha nº 05

critura Pública de termo Aditivo à Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não conversíveis em ações, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES., no livro nº 181, fls. 109 a 111, em 24 de novembro de 1999, foram subscrita e integralizadas 174.230 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e trinta) debêntures da série 2ª, a serem efetivadas pelo Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - Funres, sendo 87.115 (oitenta e sete mil e cento e quinze) debêntures conversíveis em ações e 87.115 (oitenta e sete mil e cento e quinze) debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ficam ratificadas todas as demais cláusulas, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fe., Nova Venécia, 14 de dezembro de 1999. O Oficial

AV-19-225 - Prot. 20.482 - 16.02.00 - Segundo consta de Escritura Pública de termo Aditivo à Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES., no livro nº 184, fls. 85 a 88, em 10 de fevereiro de 2000, fica substituído o gravame hipotecário em 2º grau, incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, por alienação fiduciária, nos termos do Art. 22, da Lei nº 9.914, de 20.11.97, com as demais condições constantes do título cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fe., Nova Venécia, 16 de fevereiro de 2.000. O Oficial

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

06

VERSO

continuação

AV-20-225 - Prot. 20.483 - 16.02.00 - Segundo consta de Escritura Pública de Termo Aditivo à Escritura Pública de - Emissão de Debêntures conversíveis e não Conversíveis - em ações, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Vilha Velha-ES., no livro nº 184, fls. 089 a 093; em 10 de fevereiro de 2.000, ficam alteradas as seguintes cláusulas: "12 Carência: As debêntures terão prazo de carência até outubro/2000, contados a partir da data de integralização da 1ª série de debêntures que compõe o total desta emissão, conforme estipulado na Resolução do Geres"; 13 Vencimento: O prazo de vencimento das debêntures de todas as séries emitidas dentro do limite da emissão, inclusive o período de carência previsto na cláusula anterior, será de 55 meses, contados da data de integralização da 1ª série de debêntures; 15.1 Amortização: Em se tratando de debêntures não conversíveis, as mesmas serão nominativas e transferíveis e amortizadas em 07 parcelas semestrais e sucessivas, cada uma no valor do principal da dívida atualizada na forma da cláusula 5., anterior, dividido pelo nº de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira delas 30 dias após o término da carência"; ficando também acrescidos os itens na cláusula 7, conforme os termos da Cláusula segunda do presente aditivo Cláusula terceira - A empresa Frinorte, intervém no Aditivo, na qualidade de anuente, para assumir as obrigações nele previstas, as quais declara conhecer e aceitar; Clausula Quarta - fica alterada a alínea "q" da cláusula 16, conforme descrito no mesmo aditivo; foram subscrita e integralizadas 174.230 (cento e setenta e quatro mil, duzentas e trinta) debêntures da série 3ª a

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Nova Venécia -- Espírito Santo

Dr. IGNÁCIO AMÉRICO RODOR

OFICIAL

MATRÍCULA

225

FICHA

07

DATA:

continuação da ficha nº 06

a serem efetivadas pelo Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo - Funres, sendo 87.115 (oitenta e sete mil, cento e quinze) debêntures conversíveis em ações e 87.115 (oitenta e sete mil, cento e quinze) debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$1,00, com as demais condições constantes do título. Nova Venécia, 16 de fevereiro de 2.000. O Oficial.

AV-21-225 - Prot. 20.510 - 29.02.00 - Segundo consta de Escritura Pública de termo Aditivo à Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES., no livro nº 184, fls. 48 a 50, em 23.02.00, foram subscrita e integralizadas - 361.360 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta) debêntures da série 4ª, a serem efetivadas pelo Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - Funres, sendo 180.680 (cento e oitenta mil e seiscentos e oitenta) debêntures conversíveis em ações e 180.680 (cento e oitenta mil e seiscentos e oitenta) debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ficam ratificadas todas as demais cláusulas, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Nova Venécia, 29 de fevereiro de 2000. O Oficial.

AV-22-225 - Prot. 20.779 - 03.07.00 - Segundo consta de Escritura Pública de termo Aditivo à Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

07

VERSO

continuação

Comarca de Vila Velha-ES., no livro nº 188, fls. 115 a 117, em 27 de junho de 2000, foram subscrita e integralizadas 236.816 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis) debêntures da série 5ª, a serem efetivadas pelo Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - Funres, sendo 118.408 (cento e dezoito mil e quatrocentos e oito) debêntures conversíveis em ações e 118.408 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oito) debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), ficam ratificadas todas as demais cláusulas cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Nova Venécia, 03 de julho de 2.000. O Oficial

AV-23-225 - Prot. 20.780 - 03.07.00 - Segundo consta de Escritura Pública de Termo Aditivo à Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES., no livro nº 188, fls. 118 a 120, em 27 de junho de 2000, foram subscrita e integralizadas 352.402 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e dois) debêntures da série 1ª, a serem efetivadas pelo Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - Funres, sendo 176.201 (cento e setenta e seis mil, duzentos e um) debêntures conversíveis em ações e 176.201 (cento e setenta e seis mil, duzentos e um) debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$1,00 (um real), ficam ratificadas todas as demais cláusulas, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Nova Venécia, 03 de julho de 2.000. O Oficial.

REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Nova Venécia - Espírito Santo

Dr. IGNÁCIO AMÉRICO RODOR

OFICIAL

MATRÍCULA

225

FICHA

08

DATA:

continuação da ficha nº 07

AV-24-225 - Prot. 21.492 - 05.06.01 - Segundo consta de Escritura Pública de Termo Aditivo à Escritura Pública de emissão de Debêntures Conversíveis e não conversíveis - em ações, lavrada no Cartº do 3º Ofício de Notas da Comarca de Vila Velha-ES., no livro nº 197, fls. 69 a 72, em 25 de maio de 2.001, ficam alteradas as seguintes redações da cláusula primeira: Carência: As debêntures terão prazo de carência até outubro de 2001; Vencimento: O prazo de vencimento das debêntures de todas as séries emitidas dentro do limite da Escritura, inclusive o período de carência previsto, será de 37 meses, contados da data de integralização da primeira série; Terceira - Amortização: As debêntures, relativamente a cada série, serão amortizadas em 07 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira delas 30 dias após o término da carência estipulado na cláusula 09; foram subscrita e integralizadas 113.870 (cento e treze mil, oitocentos e setenta) debêntures da série 4ª, a serem efetivadas pelo Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - Funres, imediatamente após a formalização do Aditivo, no valor nominal de R\$113.870,00, ficam ratificadas todas as demais cláusulas, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Nova Venécia, 03 de junho de 2001. O Oficial.

AV-25-225 - Prot. 21.896 - 23.11.01 - Segundo consta de Escritura Pública de termo Aditivo à Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações, lavrada no Cartório do Reg. Civil e Notas do município de Fundão-ES., no livro nº 43-A, fls. 167 a 169, em 30.10.01, ficam alteradas as seguintes redações da -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

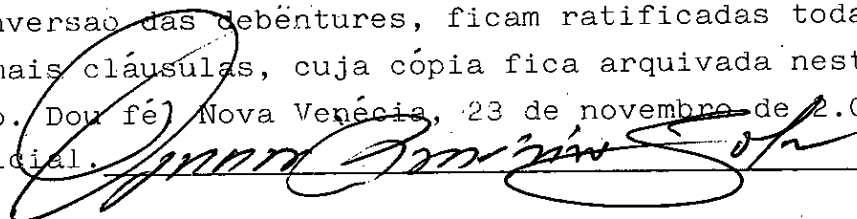
FICHA

08

VERSO

continuação

cláusula Primeira: 1) Carência - As debêntures terão prazo de carência até outubro de 2001, a contar da data de integralização da primeira série de debêntures que compõem o total da emissão realizada na Escritura objeto do aditamento; Vencimento - O prazo de vencimento das debêntures de todas as séries emitidas dentro do limite da emissão objeto do Aditivo, será de 67 meses, contados da integralização da primeira série de debêntures, cada uma no valor do principal da dívida atualizada na forma da Cláusula 5 da Escritura Pública de Emissão de Debêntures, datada de 08.06.98, dividido pelo nº de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira delas 30 dias após o término da Carência; - Amortização Relativamente à Debêntures não Conversíveis As debêntures será amortizadas em 07 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após o término da carência, e as restantes em periodicidade semestral, sendo permitido à emissora efetuar amortizações ou resgates totais ou parciais; 2) Fica suprido, do item relativamente às Debêntures Conversíveis: I), da cláusula 15 - Características Específica, da Escritura Pública de Emissão de Debêntures Conversíveis em ações, datada de 08.06.98, expressão: "Os juros, calculados na forma do item 5.2), compreendido no período entre o término da carência e da data da conversão, serão pagos pela emissora, em uma única parcela, na data da efetiva conversão das debêntures, ficam ratificadas todas as demais cláusulas, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé) Nova Venécia, 23 de novembro de 2.001. O Oficial.



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

09

DATA:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Nova Venécia - Espírito Santo

Dr. IGNÁCIO AMÉRICO RODOR

OFICIAL

continuação da ficha nº 08

AV-26-225 - Prot. 21.897 - 23.11.01 - Segundo consta de Escritura Pública de Retificação e Ratificação à Escritura Pública de Termo Aditivo à Escritura Pública de emissão de Debêntures Conversíveis e não Conversíveis em ações, lavrada no Cartório do Registro Civil e Notas do município de Fundão, neste Estado, de 30 de outubro de 2.001, ficam alteradas as seguintes redações - da cláusula primeira: 1) Carência - As debêntures terão prazo de carência até outubro de 2.001, a contar da data de integralização da primeira série de debêntures que compõem o total da emissão realizada na Escritura Pública de Emissão Debêntures, datada de - - 08.06.98; Vencimento - O prazo de vencimento das debêntures de todas as séries emitidas dentro do limite da Escritura Pública de Emissão de Debêntures, datada de 08.06.98, será de 73 meses, contados da integralização da primeira série de debêntures, cada uma no valor do principal da dívida atualizada na forma da cláusula 5 da mesma; Amortização - Relativamente às Debêntures não conversíveis - As debêntures serão - amortizadas em 08 parcelas semestrais e sucessivas, - vencendo-se a primeira 30 dias após o término da carência, e as restantes em periodicidade semestral, sendo permitido à emissora efetuar amortizações ou resgates totais ou parciais; 2) A cláusula 12 - Características Específicas, da Escritura Pública de Emissão de Debentures Conversíveis e não Conversíveis em ações datada de 08.06.98, fica alterada da seguinte forma: 1º) Fica suprimido, do item Relativamente às Debêntures Conversíveis: I) a expressão: "Os juros - calculados na forma do item 5.2, compreendidos no -

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

225

FICHA

09

VERSO

continuação

período entre o término da carência e a data da conversão, serão pagos pela emissora, em uma única parcela, na data da efetiva conversão das debêntures"; 2º) o item V, "a" passa a vigor com a seguinte redação: O valor das debêntures, para efeito da conversão, corresponderá ao principal atualizado desde a data da efetiva integralização até a data da conversão, pelo critério estabelecido na cláusula 5, acrescido das parcelas de juros capitalizadas até a data da efetiva conversão", ficam ratificadas todas as demais cláusulas, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dom Pe. Nova Venécia, 23 de novembro de 2001. O Oficial.

R-27-225 - Prot. 23.403 - 25.06.03 - RÉU: Frinorte - Frigorífico Norte do Espírito Santo S/A e outros. AUTOR: Instituto Nacional de Seguros Social - INSS. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora, em cumprimento a Carta Precatória, nº 028/2003-FF, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 2002.50.03.000401-2, de 02.05.03, pelo Oficial de Justiça José Uelson Colombi. FIEL DEPOSITÁRIO: Cidney Puppim, brasileiro, em presário, casado, residente e domiciliado na AV. Antonio Gil Veloso, nº 2200, apt 102, Praia da Costa, Vila Velha-ES. Nova Venécia, 25 de junho de 2.003. O Oficial.

R-28-225 - Prot. 23.404 - 25.06.03 - RÉU: Frinorte - Frigorífico Norte do Espírito Santo S.A e outros. AUTOR: Instituto Nacional de Seguros Social - INSS. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora, em cumprimento a Carta Precatória, nº 009/2003-EF, extraído dos autos da

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Nova Venécia - Espírito Santo

Dr. IGNÁCIO AMÉRICO RODOR
OFICIAL

MATRÍCULA

225

FICHA

10

DATA: continuação da ficha nº 09

Ação de Execução Fiscal nº 2002.50.03.000403-6, de 02.05.03, pelo Oficial de Justiça José Uelson Colombi. FIEL DEPOSITÁRIO: Sidney Puppim, brasileiro, casado, empresário, casado, residente e domiciliado na Av. Antonio Gil Veloso, nº 2200, aptº 102, Praia da Costa, Vila Velha-ES. Nova Venécia, 25 de junho de 2.003. O Oficial.

R-29-225 - Prot. 25.945 - 22.11.05 - REU: Frinorte Frigorífico Norte do Espírito Santo S.A. AUTOR: Maria das Graças Zuquette Breger. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: determinação extraída do processo nº 0212.1998.181.17.00-0 de execução trabalhista de 11.10.05, pelo Diretor de Secretaria Gilvaldo Matos de Oliveira, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Roque Messias Calsoni. VALOR: R\$53.468,99. Nova Venécia, 22 de novembro de 2.005. O Oficial.

R-30-225 Prot. 28.266 - 04.10.07 - RÉU: Suinorte - Suinocultura Norte do Espírito Santo S/A. AUTOR: Cláudio da Rocha Lirobispo. TITULO: Penhora. FORMA DO TITULO: Mandado de Penhora, extraído do processo nº 006.2004.181.17.00-9 de execução trabalhista de 30.07.2007, pelo MM. Juiz do Trabalho Guilherme Pivetti. VALOR: R\$4.580,33. Nova Venécia, 04 de outubro de 2.007. A Oficiala.

AV-31-225 Prot. 28.561 - 11.12.07 - Proceda-se ao cancelamento do R-29-225, em cumprimento ao Ofício nº 01019/2007/VTNV, datado de 27 de novembro de 2007, objeto dos autos do processo 0212.1998.181.17.00-00, proposta por Maria das Graças Zuquette contra Frinorte - Frigorífico Norte do Esp.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

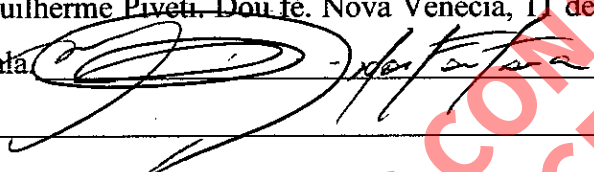
225

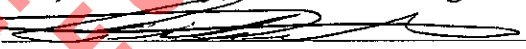
FICHA

10

VERSO

continuação

Santo S.A., do MM. Juiz de Direito da Vara Trabalhista desta Comarca,
Dr. Guilherme Pivetti. Dou fé. Nova Venécia, 11 de dezembro de 2.007. A
Oficiala 

AV-32-225 - Prot. 38.339 - 13/03/2013 - Certifico que pelo Ofício nº 030/2013, datado de 25/02/2013, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 038.06.000342-3, movido pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, contra FRINORTE FRIGORIFICO NORTE DO ESPÍRITO SANTO S/A, fica determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Nova Venécia, 19 de março de 2013. Selo Digital de Fiscalização: 024174.AQY1204.06062. O Oficial 

AV-33-225 - Prot. 38.340 - 13/03/2013 - Certifico que pelo Ofício nº 029/2013, datado de 25/02/2013, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 038.04.000413-7, movido pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, contra FRINORTE FRIGORIFICO NORTE DO ESPÍRITO SANTO S/A, fica determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Nova Venécia, 19 de março de 2013. Selo Digital de Fiscalização: 024174.AQY1204.06063. O Oficial 

R-34-225 - Prot. 41.109 - 13/05/2014 - DEVEDOR/RÉU: FRINORTE FRIGORIFICO NORTE DO ESPIRITO SANTO S/A, com sede nesta cidade., CNPJ. nº 27.544.717/0001-50. **CREDOR/AUTOR:** COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIO CVM, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 5º andar - sala 504, Ilha de Monte Belo Vitória-ES, CNPJ nº 29.507.878/0001-08 **TÍTULO:** PENHORA **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, em cumprimento a Carta Precatória de Execução Fiscal passada em 02 de abril de 2014, pelo Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Dr. Marcelo da Rocha Rosado, extraída dos autos do processo nº 0003705-70.2005.4.02.5001 (2005.50.01.003705-0) (Execução Fiscal - 1ª VFEF/SJES), expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Nova Venécia - ES, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Maxon Wander Monteiro, em 04 de maio de 2014, processo nr. 0001603-10.2014.8.08.0038 - Carta Precatória Cível, tendo como depositário particular Cidnei Puppim. **VALOR:** (fixação por perito judicial). Dou fé. Nova Venécia, 04

REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

225

FICHA

11

Comarca de Nova Venécia - Espírito Santo

Deividy Mc Cartney Beling Antunes

OFICIAL

DATA:

de junho de 2014. Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Selo Digital de Fiscalização: 024174.RGD1301.04223. O Oficial Micmo Susi

AV-35-225 - Prot. 41.273 - 03/06/2014 - Certifico que pelo Ofício nº 113/2014, datado de 12/05/2014, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 038.07.001668-8, movido pela A UNIÃO, contra FRINORTE FRIGORIFICO NORTE DO ESPÍRITO SANTO S/A, fica determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia, 24 de junho de 2014. Emolumentos: R\$0,00 Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Selo Digital de Fiscalização: 024174.RGD1301.04346. O Oficial Micmo Susi

AV-36-225 - Prot. 41.274 - 03/06/2014 - Certifico que pelo Ofício nº 0118/2014, datado de 12/05/2014, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 038.03.001402-1, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra FRINORTE FRIGORIFICO NORTE DO ESPÍRITO SANTO S/A, JOÃO MARCARINI FILHO, e, DELSON ZAMPIROLI, fica determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia, 24 de junho de 2014. Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Selo Digital de Fiscalização: 024174.RGD1301.04347. O Oficial Micmo Susi

AV-37-225 - Prot. 41.275 - 03/06/2014 - Certifico que pelo Ofício nº 0121/2014, datado de 13/05/2014, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 038.03.001403-9, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra FRINORTE FRIGORIFICO NORTE DO ESPÍRITO SANTO S/A, fica determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia, 24 de junho de 2014. Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Selo Digital de Fiscalização: 024174.RGD1301.04348. O Oficial Micmo Susi

AV-38-225 - Prot. 43.414 - 22/04/2015 - Certifico que pelo Ofício nº 032/2015, datado de 11/03/2015, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 0001010-69.2000.8.08.0038

REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

225

FICHA

11

Comarca de Nova Venécia - Espírito Santo

Deividy McCartney Beling Antunes

OFICIAL

DATA:

de junho de 2014. Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Selo Digital de Fiscalização: 024174.RGD1301.04223. O Oficial *Wesley* *Susi*

AV-35-225 - Prot. 41.273 - 03/06/2014 - Certifico que pelo Ofício nº 113/2014, datado de 12/05/2014, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 038.07.001668-8, movido pela A UNIÃO, contra FRINORTE FRIGORIFICO NORTE DO ESPÍRITO SANTO S/A, fica determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia, 24 de junho de 2014. Emolumentos: R\$0,00 Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Selo Digital de Fiscalização: 024174.RGD1301.04346. O Oficial *Wesley* *Susi*

AV-36-225 - Prot. 41.274 - 03/06/2014 - Certifico que pelo Ofício nº 0118/2014, datado de 12/05/2014, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 038.03.001402-1, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra FRINORTE FRIGORIFICO NORTE DO ESPÍRITO SANTO S/A, JOÃO MARCARINI FILHO, e, DELSON ZAMPIROLI, fica determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia, 24 de junho de 2014. Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Selo Digital de Fiscalização: 024174.RGD1301.04347. O Oficial *Wesley* *Susi*

AV-37-225 - Prot. 41.275 - 03/06/2014 - Certifico que pelo Ofício nº 0121/2014, datado de 13/05/2014, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 038.03.001403-9, movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra FRINORTE FRIGORIFICO NORTE DO ESPÍRITO SANTO S/A, fica determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia, 24 de junho de 2014. Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Selo Digital de Fiscalização: 024174.RGD1301.04348. O Oficial *Wesley* *Susi*

AV-38-225 - Prot. 43.414 - 22/04/2015 - Certifico que pelo Ofício nº 032/2015, datado de 11/03/2015, da 1ª Vara Cível desta Comarca, determinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Maxon Wander Monteiro, extraído do Processo nr. 0001010-69.2000.8.08.0038

REGISTRO GERAL

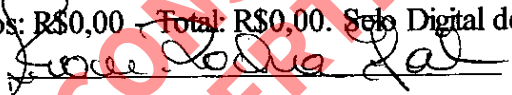
MATRÍCULA

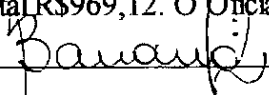
225

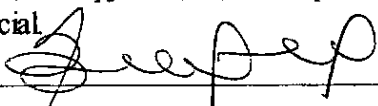
FICHA

11

—VERSO—

(038.05.001010-7), movido pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, contra FRINORTE - Frigorífico Norte do Espírito Santo, CNPJ. 27.544.717/0001-62, fica determinado a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia, 24 de abril de 2015. Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. Selo Digital de Fiscalização: 024174.HKK1403.03601. O Oficial 

AV-39-225 - Prot. 48.002 - 26/02/2018 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - De acordo com a Decisão / Ofício GAB n° 001/2018, datada de 26 de fevereiro de 2018, extraído dos autos n.° 0001402-48.1996.8.08.0038, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Nova Venécia-ES, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Maxon Wander Monteiro, procede-se a esta averbação para cancelar a indisponibilidade referente a AV.36 da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia-ES, 03 de abril de 2018. Selo Digital de Fiscalização: 024174.OSF1401.02125. Emolumentos R\$775,32, Funepj R\$77,58, Fadespes R\$38,74, Farpen R\$118,72, Funemp R\$38,74, Funcad R\$38,74, Total R\$969,12. O Oficial 

AV-40-225 - Prot. 49.181 - 08/11/2018 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício Eletrônico referente ao processo n.° 00004936920044025003 - Instituição: Tribunal Regional Federal da Segunda Região, Fórum/Vara: 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória (ES), recepcionado por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (protocolo n.° 201811.0814.00647345-IA-109), regulamentada pelo Provimento n.° 39/2014 do Eg. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se a esta averbação para tornar INDISPONÍVEL o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia-ES, 12 de novembro de 2018. Selo Digital de Fiscalização: 024174.OSF1401.02864. Emolumentos R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00. O Oficial 

AV-41-225 - Prot. 49.695 - 11/03/2019 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício Eletrônico referente ao processo n.° 00000268020104025003 - Instituição: ES - ESPÍRITO SANTO -> TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - Fórum/Vara: 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória-ES, recepcionado por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (protocolo n.° 201903.0818.00737131-IA-570), regulamentada pelo Provimento n.° 39/2014 do Eg. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se a esta averbação para tornar INDISPONÍVEL o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fê. Nova Venécia-ES, 12 de março de 2019. Selo Digital de Fiscalização: 024174.POE1801.03865. Emolumentos

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

225

FICHA

12

Comarca de Nova Venécia - Espírito Santo

Deividy McCartney Beling Antunes

OFICIAL

DATA:

R\$0,00, Funepj R\$0,00, Fadespes R\$0,00, Funemp R\$0,00, Funcad R\$0,00, Total R\$0,00.

O Oficial

Duam Luiz P. de Sá.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO